



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **26/07/2017, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujas especificações detalhadas encontram-se no item 01- Do Objeto e no Anexo I, que acompanha o Edital, de acordo com o Termo de Referência e Solicitações de Compras em anexo.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Lei Municipal nº 3.025/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.497/2002;
- d) Decreto Municipal nº 8.927/2003;
- e) Decreto Municipal nº 9.134/04;
- f) Lei Complementar Federal nº 123/2006

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **26/07/2017**

**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 09 horas do dia **26/07/2017**

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios II.**

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Valor médio unitário (R\$)
1	Un	Un	Farinha de Aveia Integral, isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% p/peso, acondicionado em sacos plásticos, próprios, fechados, reembalados em caixa de papel vedado de 500g.	R\$ 10,70
2	Sc	500	Farinha pré mix, saco de 25kg	R\$ 31,66
3	Pac	26.000	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	R\$ 6,62
4	Kg	24.530	Feijão Vermelho Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados,	11,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg.	
5	Pac	2.000	Fermento biológico fresco, pacote de 500g	R\$ 11,17
6	Env	1.500	Fermento biológico instantâneo	R\$ 1,35
7	Un	10.560	Fermento químico em pó, para bolo, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem com 100g.	R\$ 3,12
8	Kg	100	Fígado Bovino: Classificação/Características gerais: Víscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifes finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico. O fígado bovino deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de – 40° C (quarenta graus centígrados negativos). Deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, com também, a qualidade do mesmo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 10,17
9	Kg	1.701	Flocos de milho açucarados, sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.0000U.I), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vit.B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. V (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) , embalagem de 1 kg.	R\$ 23,90
10	Lta	501	Fórmula infantil à base de soja p/ lactentes de 6 à 12 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. Lata de 800g	R\$ 45,94
11	Lta	501	Fórmula infantil de partida à base de soja para lactentes até os 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. Lata de 800g	R\$ 48,29
12	Lta	501	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses contendo proteínas lácteas, vitaminas e minerais, com adição de prebióticos e gorduras de origem vegetal	R\$ 52,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			de ótima digestibilidade. Lata com 400g	
13	Lta	501	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses contendo proteínas lácteas, vitaminas e minerais, com adição de prebióticos e gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata 800g	R\$ 54,70
14	Kg	800	Fubá	R\$ 6,13
15	Cx	9.240	Gelatina em pó 85g, sabores variados	R\$ 1,18
16	Un	41.240	logurte, com polpa de frutas, embalagem de 1 litro	R\$ 5,26
17	Un	100	Leite de coco, embalagem com 200ml	R\$ 6,39
18	Cx	5.000	Leite desnatado, embalagem de 1 litro	R\$ 4,49
19	Lta	50.560	Leite em pó integral, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. Embalagem 450g	R\$ 26,28
20	Lta	103	Leite em Pó sem lactose lt 800gr tipo soymilk, suprasoy	R\$ 44,20
21	Lta	164.230	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro.	R\$ 3,50
22	Kg	17.450	Lentilha seca, tipo 1 isento de matéria terrosa de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	R\$ 10,61
23	Kg	240	Linguiça calabresa	R\$ 15,66
24	Kg	15.720	Macarrão com ovos, tipo parafuso. fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento	R\$ 4,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg.	
25	Pac	1.590	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, em pacote com 500g	R\$ 2,67
26	Kg	35.150	Macarrão com ovos, tipo 1, espaguete, deverão ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg,	R\$ 5,13
27	Un	3.300	Maionese sachê, 500g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	R\$ 6,63
28	Un	12.300	Margarina cremosa, com sal, em embalagem plástica de 1kg	R\$ 12,73
29	Un	50	Margarina para folheados, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente em embalagem de 1kg.	R\$ 16,40
30	Kg	50	Margarina vegetal para culinária	R\$ 15,19
31	Un	500	Massa fresca para lasanha, pacote de 500g	R\$ 5,83
32	Kg	100	Mel natural de abelhas; centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada, em pote de 1kg	R\$ 25,16
33	Kg	100	Melhorador para produtos de panificação (reforçador), pacote de 1kg	R\$ 11,40
34	Pac	620	Milho pipoca, pacote com 500g	R\$ 3,95
35	Lta	3.000	Milho verde em conserva, lata de 200g	R\$ 2,03
36	Lta	315	Milho verde, latas de 350g	R\$ 2,27
37	Fr	500	Molho de pimenta, frasco de 150ml	R\$ 2,75
38	Emb	620	Molho inglês, embalagem com 150ml	R\$ 2,65
39	Emb	500	Molho madeira, embalagem com 200g	R\$ 5,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

40	Un	620	Molho shoyu, embalagem com 150ml	R\$ 3,01
41	Pç	60	Mortadela, peça de 3,5kg	R\$ 23,06
42	Fr	500	Mostarda, frasco de 190g	R\$ 3,50
43	Pt	1.000	Nata. Ingredientes: creme de leite pasteurizado. Registro no Ministério da Agricultura. Validade de 7 dias. Deverá aparecer o peso do produto na embalagem. Nova, resfriada. Os pacotes devem estar bem fechados, pote de 300g	R\$ 6,19
44	Un	16.920	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização preparando a partir de grãos sãos e limpos. Embalagem: resistente de 900ml.	R\$ 4,59
45	Dz	13.300	Ovos Tipo A: Classificação/Características gerais: constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.	R\$ 5,71
46	Kg	102.400	Pão de cachorro quente 60g, produzido na data de entrega	R\$ 13,45
47	Kg	30.120	Pão de sanduíche. Pão de sal, produzido na data da entrega	R\$ 6,75
48	Kg	25.000	Pão francês, 1kg	R\$ 6,88
49	Kg	15.210	Peixe em filé ou em postas de cação ou anjo, sem pele, sem barbatana, sem amoníaco, congelado e interfolhado. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. Com certificado da vigilância sanitária.	R\$ 28,07
50	Vd	200	Pepino em conserva, vidro com 500g	R\$ 6,15
51	Lta	300	Pêssego em calda doce sem coloração ou aromatização artificial, lata com 450g	R\$ 8,23
52	Fd	12	Pipoca doce, fardo com 50 unidades de 13g cada	R\$ 10,84
53	Emb	300	Pirulito mastigável de iogurte, embalagem com 50 unidades	R\$ 11,53
54	Un	500	Pó para pudim com leite, sabores variados. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional aproximada para porção de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais. Embalagem de 1kg. Sabores: chocolate, morango, caramelo e baunilha.	R\$ 12,21
55	Pac	3.100	Pó para pudim, pacote de 1kg, sabores variados	R\$ 8,73
56	Emb	100	Polvilho azedo, classificação/características gerais: isento de insetos e materiais estranhos não podendo	R\$ 4,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			estar úmida. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500g	
57	Pac	100	Polvilho doce, pacote com 500g	R\$ 4,94
58	Kg	1.520	Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação/Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	R\$ 26,81
59	Un	3.510	Proteína vegetal texturizada de soja, embalagem de 500g	R\$ 10,62
60	Kg	4.620	Queijo Tipo Mussarela: Classificação/Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias.	R\$ 29,06
61	Pac	2.100	Queijo parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 16,33
62	Un	2.500	Refrigerante de primeira linha, acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) com tampa, com rosca e lacre, sabores variados, contendo 2 litros	R\$ 6,53
63	Un	2.000	Refrigerante Diet, acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) com tampa rosqueável e lacre, sabores variados, contendo 2 litros	R\$ 6,53
64	Un	8.720	Requeijão cremoso, classificação/características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso não culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem com 350g, isento de contaminações.	R\$ 5,82
65	Pac	600	Sagu, embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	R\$ 4,07
66	Pac	100	Sal amoníaco, pacote de 100g	R\$ 3,34
67	Kg	13.160	Sal refinado iodado, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico(salino). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido embalagem de 01 kg.	R\$ 1,37
68	Kg	33.240	Salsicha. Classificação/Características gerais: Congelada, contendo aproximadamente 02% de amido,	R\$ 7,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

			isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	
69	Kg	2.400	Salsichão de frango, sem corante, Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.	R\$ 14,69
70	Lta	1.000	Sardinha ao óleo, em lata com 125g. Produto de origem animal, mainha, imerso em molho a base de soja ou outro produto pertinente. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,70
71	Un	7.740	Sardinha, embalagem com 130g	R\$ 3,66
72	Pac	50	Sorvetina 100g – vários sabores	R\$ 4,76
73	Pac	3.360	Suco em pó concentrado; sabores variados, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante; benzonato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1kg	R\$ 9,19
74	Fr	2.000	Vinagre	R\$ 3,15
75	Un	300	Vinagre de álcool, Classificação/Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem, plástica de 750ml	R\$ 2,36
76	Un	300	Vinagre Branco. Classificação/Características gerais:	R\$ 2,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

		fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem: 750ml	
--	--	--	--

## 2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital e que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado.

**2.2. Será vedada a participação de:**

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

**2.3.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP, que os valores Registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) cancelar o item do produto com preço registrado, cujos valores estejam acima dos preços praticados e o promitente não aceite adequá-lo ao mercado.
- b) promover ajuste do preço registrado na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

**2.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO.

**2.5.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

- a) Abrir as propostas de preços;
- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar;
- d) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- e) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- f) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata de sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;

**2.6.** O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto ao Departamento de Contratos e Licitações – DCL. Para efetuá-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

**2.7.** O pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

**2.8.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**2.09.** O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

**2.10.** Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**2.11.** O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**2.12.** Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

**2.13.** O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

**2.14.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**2.15.** Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

**2.16.** O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

**2.17.** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

**2.18.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

**2.19.** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

**2.20. DOS MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**a)** As Empresas que se enquadrarem em Microempresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado-JUCERGS, Receita Federal e Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses). Este documento deverá ser apresentado **EXTERNAMENTE AOS ENVELOPES 01 e 02 ou junto com a Proposta, no envelope nº 01.**

**b)** No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, em havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**c)** Os Microempreendedores Individuais (MEI), deverão comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF. Este documento deverá ser apresentado **EXTERNAMENTE AOS ENVELOPES 01 e 02 ou junto com a Proposta, no envelope nº 01.**

**d)** A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.



### 3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**3.1.** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** O **credenciamento** far-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade de pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

**3.2.1.** Instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, ou

**3.2.2.** Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

**3.3. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.**

**3.4.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**3.5.** Os documentos relativos ao credenciamento, **Anexo II**, e a Declaração de Habilitação, constante do **Anexo III**, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

### 4 – DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01 e conterão devidamente preenchidas, sob pena de desclassificação:

**4.1.1** Propostas de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste Edital;

**4.1.2** Regras obrigatórias no preenchimento do **Anexo I**:

a) o preço deverá ser cotado com até três casas decimais;

b) deve fazer menção ao número do Pregão;

c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;

d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;

e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;

g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;

h) marca, exceto para os itens: **08, 46, 47 e 48.**

**4.2.** O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017/PP/SMPOP/DCL**

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)



## 5 – DA HABILITAÇÃO

**5.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

**5.1.1.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

**5.1.2.** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

III – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

IV – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

V – Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

VI - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.

**5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

b) A comprovação da **capacidade técnica específica**, para o fornecimento de fígado bovino, linguça, salsicha, salsichão, peixe, presunto, queijo e pães, itens constantes no **ANEXO I** do presente edital, dar-se-á mediante a apresentação de alvará sanitário, atualizado, fornecido pelo órgão fiscalizador, relativo ao estabelecimento de origem dos referidos gêneros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.**

**5.2.** A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.1.** Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12:00 do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.

**5.3.** Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

**5.4.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

**5.5.** Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do item 5.1.5**, desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

**5.6.** O Envelope N° 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

---

**ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos-SMPOP**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017/PP/SMPOP/DCL**

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado com as referidas informações)

---

<b>6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO</b>
--

**6.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, que deverão ser entregues em dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos subitens 4.2 e 5.6 deste Edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, **antes do início da sessão**, conforme item 3 deste Edital.

**6.2.** Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:

**6.2.1.** Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação **(FORA DOS ENVELOPES)**;

**6.3.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

**6.4.** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

**6.4.1. As Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.**

**6.5.** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**6.5.1.** Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por item**.

**6.5.2.** Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados**.

**6.5.3.** No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.6.** O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

**6.6.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.8.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**6.9.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

**6.10.1.** Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a Proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

**6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital**, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste Edital**.

**6.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos Proponentes presentes.

**6.13.** Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços global ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

**6.14.** A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por item**.

**6.15.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

**6.16. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP)**

**a)** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**c)** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**d)** Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

**e)** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

**f)** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

**f.1** - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

**f.2** - Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “e” na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**f.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “e”, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**g** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “f” e seus subitens, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**h** - Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no subitem f.3.

## **7 – ACEITE E RECEBIMENTO**

**7.1.** A proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, cabe ao departamento de patrimônio fiscalizar rotineiramente na hora da entrega dos gêneros alimentícios, quanto à quantidade, qualidade. Sendo de inteira responsabilidade do proponente a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**7.2.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

**7.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos para efetivação do pagamento e liquidação.

**7.4.** Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes neste edital e/ou que não esteja no prazo de validade.

**7.5.** As especificações, quantidades e cronograma de entrega dos gêneros, serão conforme anexo VI, naquilo que é pertinente a este certame.

**7.5.1.** Aqueles itens que não estiverem relacionados ao anexo VI, deverão ser entregues no Departamento de Materiais e Patrimônio da Prefeitura, na Rua João José de Oliveira, nº 479, Bairro: Cabeleira, no prazo de 05 dias úteis.

## **8 – DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento referente a entrega dos itens objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

**8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.3.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços dos itens, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**8.4.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**8.5.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

**8.6.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.7.** A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**8.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**8.9.** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

**8.10.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

**8.11.** Em caso de renovação do contrato, o mesmo poderá sofrer atualização de valores, tendo como base o índice do IGPM/FGV.

## 9 – DAS PENALIDADES

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

*I - Advertência;*

*II – Multa,*

*a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;*

*b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a entrega dos itens em desacordo com o solicitado;*

*III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;*

*IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

**9.2.** Da aplicação das penas previstas no item 09.1 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

## 10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**10.1.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

**10.3.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**10.3.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.4.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do exercício de 2017:

**3.3.90.30.00.00.00.00**

**3.3.90.30.07.00.00.00**

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços-**Anexo V**), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

**12.2.** A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

**12.3.** Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

**12.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.**

**12.6.** O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.7.** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**12.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**12.10.** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4455, ramais 276 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br).

**12.11.** Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.12.** Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), **ANEXO VI** (CRONOGRAMA DE ENTREGA).

São Borja-RS, 11 de julho de 2017.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO				EDITAL NÚMERO: 041/2017/PP/SMPOP/DCL		
PROPONENTE:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
CIDADE:		TELEFONE:		FAX:		
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Un	Un	Farinha de Aveia Integral, isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% p/peso, acondicionado em sacos plásticos, apropriados, fechados, reembalados em caixa de papel vedado de 500g.			
2	Sc	500	Farinha pré mix, saco de 25kg			
3	Pac	26.000	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.			
4	Kg	24.530	Feijão Vermelho Tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg.			
5	Pac	2.000	Fermento biológico fresco, pacote de 500g			
6	Env	1.500	Fermento biológico instantâneo			
7	Un	10.560	Fermento químico em pó, para bolo, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de			

			expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem com 100g.			
8	Kg	100	Fígado Bovino: Classificação/Características gerais: Viscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifos finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico. O fígado bovino deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de - 40° C (quarenta graus centígrados negativos). Deverá ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, com também, a qualidade do mesmo. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a legislação vigente.			
9	Kg	1.701	Flocos de milho açucarados, sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.0000U.I), vitamina B1 (mínimo 1,15mg/%), vit.B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. V (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%) , embalagem de 1 kg.			
10	Lta	501	Fórmula infantil à base de soja p/ lactentes de 6 à 12 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. Lata de 800g			
11	Lta	501	Fórmula infantil de partida à base de soja para lactentes			

			até os 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. Lata de 800g			
12	Lta	501	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses contendo proteínas lácteas, vitaminas e minerais, com adição de prebióticos e gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata com 400g			
13	Lta	501	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses contendo proteínas lácteas, vitaminas e minerais, com adição de prebióticos e gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata 800g			
14	Kg	800	Fubá			
15	Cx	9.240	Gelatina em pó 85g, sabores variados			
16	Un	41.240	logurte, com polpa de frutas, embalagem de 1 litro			
17	Un	100	Leite de coco, embalagem com 200ml			
18	Cx	5.000	Leite desnatado, embalagem de 1 litro			
19	Lta	50.560	Leite em pó integral, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. Embalagem 450g			
20	Lta	103	Leite em Pó sem lactose lt 800gr tipo soymilk, suprasoy			
21	Lta	164.230	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro.			

22	Kg	17.450	Lentilha seca, tipo 1 isento de matéria terrosa de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.			
23	Kg	240	Linguiça calabresa			
24	Kg	15.720	Macarrão com ovos, tipo parafuso. fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg.			
25	Pac	1.590	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, em pacote com 500g			
26	Kg	35.150	Macarrão com ovos, tipo 1, espaguete, deverão ser fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. fabricada a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 1kg,			

27	Un	3.300	Maionese sachê, 500g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.			
28	Un	12.300	Margarina cremosa, com sal, em embalagem plástica de 1kg			
29	Un	50	Margarina para folheados, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote polietileno atóxico resistente em embalagem de 1kg.			
30	Kg	50	Margarina vegetal para culinária			
31	Un	500	Massa fresca para lasanha, pacote de 500g			
32	Kg	100	Mel natural de abelhas; centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada, em pote de 1kg			
33	Kg	100	Melhorador para produtos de panificação (reforçador), pacote de 1kg			
34	Pac	620	Milho pipoca, pacote com 500g			
35	Lta	3.000	Milho verde em conserva, lata de 200g			
36	Lta	315	Milho verde, latas de 350g			
37	Fr	500	Molho de pimenta, frasco de 150ml			
38	Emb	620	Molho inglês, embalagem com 150ml			
39	Emb	500	Molho madeira, embalagem com 200g			
40	Un	620	Molho shoyu, embalagem com 150ml			
41	Pç	60	Mortadela, peça de 3,5kg			
42	Fr	500	Mostarda, frasco de 190g			
43	Pt	1.000	Nata. Ingredientes: creme de leite pasteurizado. Registro no Ministério da Agricultura. Validade de 7 dias. Deverá aparecer o peso do produto na embalagem. Nova, resfriada. Os pacotes devem estar bem fechados, pote de 300g			
44	Un	16.920	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo			

			tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização preparando a partir de grãos sãos e limpos. Embalagem: resistente de 900ml.			
45	Dz	13.300	Ovos Tipo A: Classificação/Características gerais: constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.			
46	Kg	102.400	Pão de cachorro quente 60g, produzido na data de entrega			
47	Kg	30.120	Pão de sanduíche. Pão de sal, produzido na data da entrega			
48	Kg	25.000	Pão francês, 1kg			
49	Kg	15.210	Peixe em filé ou em postas de cação ou anjo, sem pele, sem barbatana, sem amoníaco, congelado e interfolhado. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. Com certificado da vigilância sanitária.			
50	Vd	200	Pepino em conserva, vidro com 500g			
51	Lta	300	Pêssego em calda doce sem coloração ou aromatização artificial, lata com 450g			
52	Fd	12	Pipoca doce, fardo com 50 unidades de 13g cada			
53	Emb	300	Pirulito mastigável de iogurte, embalagem com 50 unidades			
54	Un	500	Pó para pudim com leite, sabores variados. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional aproximada para porção de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais. Embalagem de 1kg. Sabores: chocolate, morango, caramelo e baunilha.			
55	Pac	3.100	Pó para pudim, pacote de 1kg, sabores variados			
56	Emb	100	Polvilho azedo, classificação/características gerais: isento de insetos e materiais estranhos não podendo estar			

			úmida. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500g			
57	Pac	100	Polvilho doce, pacote com 500g			
58	Kg	1.520	Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação/Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.			
59	Un	3.510	Proteína vegetal texturizada de soja, embalagem de 500g			
60	Kg	4.620	Queijo Tipo Mussarela: Classificação/Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias.			
61	Pac	2.100	Queijo parmesão ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
62	Un	2.500	Refrigerante de primeira linha, acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) com tampa, com rosca e lacre, sabores variados, contendo 2 litros			
63	Un	2.000	Refrigerante Diet, acondicionado em garrafa pet (plástica reciclável) com tampa rosqueável e lacre, sabores variados, contendo 2 litros			
64	Un	8.720	Requeijão cremoso, classificação/características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso não culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével.			

			Embalagem com 350g, isento de contaminações.			
65	Pac	600	Sagu, embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g			
66	Pac	100	Sal amoníaco, pacote de 100g			
67	Kg	13.160	Sal refinado iodado, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico(salino). Embalagem de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido embalagem de 01 kg.			
68	Kg	33.240	Salsicha. Classificação/Características gerais: Congelada, contendo aproximadamente 02% de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.			
69	Kg	2.400	Salsichão de frango, sem corante, Salsicha : Classificação/ Características gerais: Congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual no12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura			

			de - 8oC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.			
70	Lta	1.000	Sardinha ao óleo, em lata com 125g. Produto de origem animal, mainha, imerso em molho a base de soja ou outro produto pertinente. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas.			
71	Un	7.740	Sardinha, embalagem com 130g			
72	Pac	50	Sorvetina 100g – vários sabores			
73	Pac	3.360	Suco em pó concentrado; sabores variados, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante; benzonato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1kg			
74	Fr	2.000	Vinagre			
75	Un	300	Vinagre de álcool, Classificação/Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem, plástica de 750ml			
76	Un	300	Vinagre Branco. Classificação/Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Embalagem: 750ml			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**ANEXO II**

*(fora dos envelopes nº 01 e 02)*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017/PP/SMPOP/DCL)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**ANEXO III**

*(fora dos envelopes nº 01 e 02)*

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da  
Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os  
requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 041/2017/PP/SMPOP/DCL**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES**

**Referente ao Edital nº 041/2017/PP/SMPOP/DCL**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº .....DECLARA sob as penas da lei:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência da entrega dos itens, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários .
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio (s) ou empregado (s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja.

....., ... de ..... de 2017.

---

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ



## ANEXO V

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X/SMPOP/DCL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201X**

Ata de Registro de Preço de xxxxx, que entre si fazem o Município de São Borja, aqui representado pelo **Prefeito EDUARDO BONOTTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede localizada na Av. Aparício Mariense, 2751, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa vencedora do Pregão Presencial nº XX/201x/PP/SMPOP/DCL, XXXXXXXX., inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX/RS, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, Carteira de Identidade RG Nº XXXXX, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital Pregão Presencial nº XXXX/201x/PP/SMPOP/DCL, e Ata da licitação onde ficaram registrados os preços datada de XX/XX/XXXX, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes desta Ata de Registro de Preço**

1.1 - O Fornecimento do objeto deste termo obedecerá ao estipulado nesta ata, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) Edital de Pregão Presencial com todos os seus anexos,
- b) Proposta de preços da CONTRATADA; e
- c) **Ata de Registro de Preços, da Licitação nº XX/XX/PP/SMPOP/DCL.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preço para a aquisição de XXXXXXXXXX pelo CONTRATANTE, fornecido(s) pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme proposta comercial da empresa datada de XX/XX/XXXX e ata de Registro de Preços do edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência**

3.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal 3.025/2002 e do Decreto Municipal nº 8.497/2002, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Preços**

4.1 - Os preços ofertados pela empresa acima qualificada são os que seguem:

- a)
- b)

#### **CLAUSULA QUINTA – Condições De Fornecimento**

5.1. A Proponente vencedora obriga-se, a entregar o objeto da presente ata, conforme especificado nos termos do Edital e inclusive em conformidade com a ata de preços, bem como de acordo com o que preceitua o Código Defesa Consumidor;

5.2. Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da presente Ata, correrá por conta exclusiva da empresa acima qualificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**5.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos itens para efetivação do pagamento e liquidação.

**5.4.** Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes no presente instrumento.

**5.5.** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) serviço(s) desde que obedecidas as condições do Pregão, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - **SMPOP**, promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### **CLÁUSULA SEXTA– Das Condições de Pagamento**

**6.1.** Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº XX/XXXX/PP/SMPOP/DCL, O pagamento referente a entrega dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação, pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SMAF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

**6.2.** A presente despesa será suportada pela seguinte rubrica do ano de 2017, cujas rubricas são:

**3.3.90.30.00.00.00.00**

**3.3.90.30.07.00.00.00**

**6.3.** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

**7.1.** Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos gêneros alimentícios conforme o estipulado no Contrato que será emitida pela secretaria requisitante.

### **CLAUSULA OITAVA – Cancelamento Da Ata De Registro De Preços**

**8.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;  
b) quando o fornecedor não assinar a presente Ata de Registro de Preço, quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

e) cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos, suficiente a ponto da **CONTRATANTE** ter que promover a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

f) atraso injustificado no fornecimento dos gêneros alimentícios.

g) paralisação do fornecimento dos gêneros alimentícios, sem justa causa, e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.

h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.

l) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto ora contratado.

j) decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da

**CONTRATADA.**

l) dissolução da **CONTRATADA**.

m) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração Pública, prejudique a execução deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**8.4.** A rescisão contratual também se operará nos seguintes casos:

a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.

b) Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos gêneros alimentícios, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

c) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

d) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos dos gêneros alimentícios, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

f) Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**8.5.** A rescisão deste contrato poderá ser:

a) - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados no item 8.1.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**8.6.** É permitido, a **CONTRATANTE**, no caso de recuperação judicial da **CONTRATADA**, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

### **CLAUSULA NONA – Penalidades**

**9.1.** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) Advertência por escrito.

b) Multas de 10% (dez por cento) do valor do empenho nos casos, respectivamente, de inexecução parcial e total do objeto.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

f) As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

g) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

h) As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste pelo Índice Geral dos Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

i) Além das multas estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá recusar os gêneros alimentícios, se a sua apresentação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste contrato e demais gêneros alimentícios que o compõem, e não for corrigida imediatamente.

j) A ocorrência ensejadora da recusa em aceitar os gêneros alimentícios oferecidos pela **CONTRATADA** pode constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

l) As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

### **CLAUSULA DÉCIMA - Fiscalização**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**10.1.** Cabe a Secretaria requisitante fiscalizar rotineiramente os gêneros alimentícios objeto da presente Ata, quanto à quantidade, qualidade e modo de fornecimento.

**10.2.** Os fiscais da secretaria requisitante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo elaborado inadequadamente ou que não atinja a finalidade que se destina.

**10.3.** As irregularidades constatadas pelas secretarias requisitantes deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Casos Fortuitos Ou De Força Maior**

**11.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos gêneros alimentícios no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**11.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**11.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a secretaria requisitante, até 24 horas após a ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca de São Borja do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

São Borja, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**Nome do representante**  
**Nome da empresa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**ASSINATURA:**

**NOME:**

**CPF:**

**ASSINATURA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

## **ANEXO VI**

### **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

As entregas serão realizadas conforme cronograma anexado no site do Município:  
“[www.saoborja.rs.gov.br/](http://www.saoborja.rs.gov.br/)”